



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 05/2022/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 057/2015 do Conselho Superior do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a representação da comunidade interna na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, suprimindo as vagas ociosas geradas pelo desligamento de membros eleitos, de forma a complementar o mandato que encerrará em 27 de julho de 2024.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Um suplente da representação do corpo docente, eleito por seus pares;

2.1.2 Um suplente da representação do corpo técnico-administrativo em educação, eleito por seus pares;

2.1.3 Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares;

.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Para as vagas de representante do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro efetivo de servidores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que sejam integrantes do respectivo segmento;

2.2.2 Poderão se candidatar para as representações do segmento discente os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição;

2.2.3 Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para a vaga de suplente da representação do **segmento docente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/A8L45vL6neZDEWxg5>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

3.2 As inscrições dos candidatos para a vaga de suplente da representação do **segmento técnico-administrativo em educação** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/ZY3w9uDkhTaien7k9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.3 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do segmento **discente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/Z7Fm2t2EaUpYTNTV8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.4 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.5 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/7iaTH3MsPPG36JAA7>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=6209>

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docentes ou técnico-administrativos em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

4.3 Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

4.4 Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br, no prazo definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

4.5 Serão considerados eleitos para as vagas de suplentes dos segmentos dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, respectivamente, o candidato com maior número de votos em seu respectivo segmento.

4.6 No segmento discente, será considerado eleito para a vaga de titular o candidato com maior número de votos e para a vaga de suplente o segundo colocado na votação.

4.7 Para as vagas de suplentes da representação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, não haverá votação se o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

4.8 No segmento discente, não haverá votação se o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	19/05/2022
Período de inscrições	19/05/2022 a 30/05/2022
Divulgação preliminar de inscrições	31/05/2022
Prazo de recursos	31/05/2022 a 03/06/2022
Lista final das inscrições homologadas	06/06/2022
Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.4 deste Edital	06/06/2022
Votação	13/06/2022
Divulgação preliminar dos eleitos	14/06/2022
Prazo para recursos	14/06/2022 a 16/06/2022
Homologação dos resultados	17/06/2022

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* após a emissão da portaria de nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 19 de maio de 2022.

Presidente da CEP-BG do IFRS